



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 055/2026

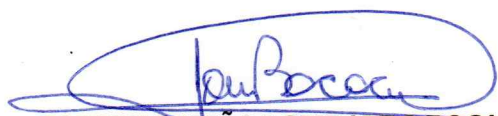
Dezesseis de Novembro – RS, 07 de maio de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, e **solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade**, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 07/05/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 72/2026
Secretário Camanda A. Pires
Lido na Sessão
Encaminhado CCJ
Votado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 055/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes os seguintes programas:

I – Programa: 039 – Gestão Administrativa e Apoio aos Serviços Públicos - Objetivo: Firmar e manter convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para execução de serviços postais, recebimento, distribuição e apoio administrativo de correspondências de interesse público e da comunidade local.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 02 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.

UNID. ORÇ: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0201.041220039.1192- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM OS CORREIOS E SERVIÇOS POSTAIS -(FR 0703 – CONVÊNIO À CELEBRAR)

FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0039
PROJ/ATIV: 1.192

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 32.700,00
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
33.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 10,00
33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10,00
31.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$10,00

Art. 3º - O Crédito adicional de que trata o art.2º será coberto com recursos provenientes do convênio a ser celebrado entre as partes nos termos do art.43, parágrafo 1º, inciso IV da lei 4320/64.

Art. 4º - A execução das despesas decorrentes desta lei fica condicionada à efetiva transferência dos recursos pelo Concedente com o ingresso dos respectivos recursos nos cofres públicos, em conformidade com a lei complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



0039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS DO CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE CORRESPONDÊNCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DA COMUNIDADE LOCAL.

Art. 6º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentarias de 2026, o seguinte objetivo:

0039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS DO CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE CORRESPONDÊNCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DA COMUNIDADE LOCAL.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Prefeito municipal